



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

QUINTA - FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ■ ANO 16 ■ Nº 4433

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025.

Processo: 43904/2025

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público a aquisição de uma ambulância tipo "D" - UTI Neonatal, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº. 202400010004916, para atender as necessidades do município. Critério de Julgamento: Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA:** Dia 09/01/2026 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 17 de dezembro de 2025.

Elinamar Arantes Silva
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025.

Processo: 37048/2025

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público a Aquisição de cadeira odontológica, para atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, através de Emenda Parlamentar Impositiva destinada pelo Vereador Carlos Henrique Borges. Critério de Julgamento: Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA:** Dia 12/01/2026 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 17 de dezembro de 2025.

Elinamar Arantes Silva
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025.

Processo: 18969/2025

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, para atender ao Centro de Especialização Odontológica (CEO) e para o Programa de Saúde da Família (PSF'S). Critério de Julgamento: Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA:** Dia 13/01/2026 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 17 de dezembro de 2025.

Elinamar Arantes Silva
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025.

Processo: 18403/2025

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme emenda parlamentar impositiva do Vereador Dr. José Orestes Borges Guimarães, para atender as necessidades do Hospital Municipal Modesto de Carvalho. Critério de Julgamento: Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA:** Dia 14/01/2026 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 17 de dezembro de 2025.

Elinamar Arantes Silva
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de apostilamento ao Contrato nº 164/2022 - Processo nº 382560/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA e a empresa ALVES E ALVES SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.394.796/0001-65, com sede na Rua Waldomiro Pereira, n 90, Bairro Ernestina Borges, CEP: 75528/395, nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada por seu gestor, Sra. ELINAMAR ARANTES SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.001.041-53, residente na cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATADA: ALVES & ALVES SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.286.814/0001-16, sediada na Travessa JK, nº 11, Qd. 29, Lt. 11, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio de sua sócia administradora, THALIANE CASEMIRA ALVES brasileira, empresária, portadora da CLRG sob o nº 4.525.906, inscrita no CPF/ME sob o nº 073.612.126-97, residente em Itumbiara, Goiás. têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo de aditivo visa o esclarecimento e saneamento do 6º Termo de Adesão ao contrato nº 164/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de exames laboratoriais diversos, que deverão ser realizados no Hospital Municipal Modesto de Carvalho, onde o prestador estará responsável pela realização do exame a partir do recebimento da coleta de material biológico e também deverá instalar todos os equipamentos.

2.2. Com a prorrogação por mais 12 (doze) meses, estabelecida no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2022, tem-se que o contrato perfaz um total de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato, respectivamente iniciado em 12 de agosto de 2022, findando em 12 de agosto de 2026.

2.3. Considerando a natureza continuada do fornecimento, e que houve a renovação do saldo para o período da prorrogação. O contrato passou de R\$ 9.111.229,08 (nove milhões cento e onze mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos) (após o 5º Termo Aditivo) para R\$ 12.611.912,80 (doze milhões seiscentos e onze mil novecentos e doze reais e oitenta centavos) (após 6º Termo Aditivo).

2.4. Alterou-se, portanto, as cláusulas terceira e quarta do instrumento contratual, que passaram a vigor com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.611.912,80 (doze milhões seiscentos e onze mil novecentos e doze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato de prestação de serviços é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado desde que a duração máxima do contrato não ultrapasse 60 (sessenta) meses, e desde que haja vantagem para o poder público, mediante Tercio Aditivo conforme Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.
3.2. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, acompanhado de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciarem.

Itumbiara, Estado de Goiás, 17 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA
ELINAMAR ARANTES SILVA
CONTRANTE

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PORTARIA



PORTARIA Nº 137/2025

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora pública municipal ROSIMEYRE MARTINS VIEIRA, e das outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Itumbiara- IPASMI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE o benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **ROSIMEYRE MARTINS VIEIRA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 556.502.441-20, matrícula nº 24525, no cargo de auxiliar de serviços gerais I-A, restando os proventos fixados conforme segue:

Referência: outubro/2025	
Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 10, § 1º, II e art. 26, § 2º, II da EC 103/19 - Causa: COMUM - Sem Paridade - 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição	Valor
Remuneração do cargo efetivo + incorporações	R\$ 1.852,59
Média simples 100% das remunerações	R\$ 1.648,19
60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição	R\$ 988,91
Valor dos Proventos	R\$ 988,91
Complementação para atingir o piso salarial (na forma da lei)	R\$ 529,09
Provento Mensal	R\$ 1.518,00

Art. 2º. A aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 10, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 234/2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 046/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores de Itumbiara - IPASMI, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 46/2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 234/2025.

Art. 4º. O aposentado por incapacidade permanente está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do IPASMI sempre que convocado e, pelo menos, uma vez a cada 2 (dois) anos.

§1º. Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, o beneficiário submeter-se-á à primeira reavaliação pericial até **outubro/2027**, devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o seu atual estado de saúde e capacidade laboral.

§2º. O não comparecimento do segurado aposentado por incapacidade permanente, no prazo designado para a realização da nova perícia médica, implicará na suspensão do pagamento de seu benefício.